



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0319/2022

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina **"VILA ALENCAR"** a Vila que inicia em frente ao Km 5 da Rodovia 462, entrada a esquerda, direção Centro de Brejetuba x BR 262, no Município de Brejetuba/ES.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao Senhor ALENCAR GOMES DE MIRANDA, que nasceu no dia 20/09/1914 e faleceu 22/01/1980. Filho de Antônio Gomes de Miranda e Maria Custódio de Miranda, e casado com srª Stella Grifo de Miranda filha de Firmino Teixeira Griffo e Mercedes Vieira Griffo, com quem teve 11 filhos.

Senhor Alencar era agricultor e proprietário de todo terreno onde localiza a Vila que estou propondo a denominação, que quando faleceu deixou para seus filhos, que com passar do tempo lotearam parte deste terreno, onde se tornou esta Vila.

Justifica-se esta homenagem a este cidadão Brejetubense, que era um homem trabalhador, honesto e acolhedor, sempre ajudando o próximo, e gostava muito de receber as pessoas em sua casa, não tinha um dia que a casa não estava cheia.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 27 de Setembro de 2022.

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador/Presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000529/2022

Número do processo:	0000529/2022	Número único:	1S3.7H3.P69-20
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1329
Número do documento:			
Requerente:	11 - DELURDES DA COSTA MIRANDA	CPF/CNPJ do requerente:	717.070.547-04
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Distrito BREJAUBINHA - 29630-000		
Complemento:		Bairro:	RURAL
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Brejetuba - ES
E-mail:		Celular:	(27) 99960-7291
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	29/09/2022 11:12	Previsto para:	20/10/2022 11:11
		Concluído em:	
Súmula:	ENCAMINHA PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0319/2022.		
Observação:			

Dorcas Jose Da Silva Celirio
(Protocolado por)

DELURDES DA COSTA MIRANDA
(Requerente)

Hora: 11:12:29





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0319/2022

Denomina "VILA ALENCAR" a Vila que inicia em frente ao Km 5 da Rodovia 462, entrada a esquerda, direção Centro de Brejetuba x BR 262, no Município de Brejetuba/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de "VILA ALENCAR" a Vila que inicia em frente ao Km 5 da Rodovia 462, entrada a esquerda, direção Centro de Brejetuba x BR 262, no Município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica e foto da entrada da Vila.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 27 de setembro 2022.

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador/Presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Data das imagens: 10/17/2019 20°10'59.08"S 41°18'00.40"O elev 870 m altitude do ponto de visão 1.25 km

1985



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ES-462
km
05

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.